



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

CHAMADA PÚBLICA 03/2015/POSGRAP

Considerando deliberação do Gabinete do Reitor e o que estabelecem as Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, a POSGRAP convida os Comitês de Pós-Graduação da UFS a submeter propostas para obtenção de vaga a ser disponibilizada em Concurso Público de Provas e Títulos, em caráter efetivo, de Professor Titular - Nível Único do Magistério Superior da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Universidade Federal de Sergipe dispõe de uma (01) vaga para Professor Titular Livre;
- 1.2. O Edital para o concurso será regido pela PROGEP assim que definido o Comitê de Pós-Graduação que fará jus a esta vaga;
- 1.3. Cada Comitê de Pós-Graduação poderá apresentar somente uma proposta;
- 1.4. O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular - Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação no concurso público de provas e títulos.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A inscrição será efetuada mediante preenchimento de requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe, conforme modelo em Anexo.
- 2.2. Os seguintes Comitês de Pós-Graduação poderão encaminhar propostas:
 - Ciências Exatas e da Terra
 - Ciências Biológicas
 - Ciências da Saúde
 - Ciências Agrárias
 - Ciências Sociais
 - Ciências Humanas
 - Linguística, Letras e Artes
 - Multidisciplinar
- 2.3. O comitê de Pós-Graduação em Engenharias e Computação não poderá submeter proposta porque teve proposta aprovada na Chamada 02/2015/POSGRAP.
- 2.4. Cada Comitê de Pós-Graduação deverá selecionar internamente e enviar para o Setor de Atendimento da POSGRAP uma única proposta para uma única vaga.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1. As candidaturas apresentadas serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG);

3.2. Os critérios e respectivos pesos de julgamento das propostas considerarão:

a) Justificativa que demonstre o impacto da proposta na consolidação da área (peso = 37.5%);

b) Número de Programas de Pós-Graduação a serem beneficiados com a proposta (peso = 25%);

c) Número de alunos com matrículas ativas que serão beneficiados com a proposta (peso = 25%);

d) Conceito médio da área, considerando o conceito de cada Programa (peso = 12.5%).

3.3. A CPG julgará as propostas com base nestes itens e pesos. No entanto, cada comitê de pós-graduação poderá definir e utilizar os critérios e pesos que julgue pertinentes para a seleção interna da proposta a ser enviada.

4. CRONOGRAMA

- Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados pelo Coordenador de cada Comitê de Pós-Graduação **ao Setor de Atendimento** da POSGRAP no período de **05 a 24 de março de 2015**;

- A CPG julgará as propostas a partir do dia 25 de março de 2015;

- Os resultados serão divulgados a partir do dia 27 de março de 2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Novas vagas para Professor Titular Livre, além da vaga existente, que sejam disponibilizadas à UFS em 2015 serão distribuídas conforme a classificação das propostas nesta Chamada Pública.

5.2. Se não houver propostas, a(s) vaga(s) será(ão) distribuída(s) com base nos resultados da Chamada 02/2015/POSGRAP.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela CPG.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 05 de março de 2015.

Carlos Alexandre Borges Garcia
Coordenador de Pós-Graduação

Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CHAMADA PÚBLICA 03/2015 de 05 de março POSGRAP

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE TITULAR-LIVRE

Ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
A/C Coordenador de Pós-Graduação.

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o que prevê a Chamada Pública 03/POSGRAP de 05 de março de 2015, requeremos a V.Sa. a inscrição do Comitê de Pós-Graduação (*ÁREA DO COMITÊ*) no processo seletivo para a vaga de titular-livre do magistério superior, para o que seguem em anexo:

- Justificativa que demonstra o impacto da proposta na consolidação da área;
- Número de Programas de Pós-Graduação a serem beneficiados com a proposta;
- Número de alunos com matrículas ativas que serão beneficiados com a proposta;
- Conceito médio da área, considerando o conceito de cada Programa.

Nesses termos, pede deferimento,
São Cristóvão, /SE, XX de março de 2015.

(Nome e assinatura do Coordenador da Área)